



LEI MUNICIPAL Nº 1085 /2017

De, 08 de março de 2017.

“Institui o Troféu de Honraria e a Medalha Honorífica Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Instituí o Troféu de Honraria Municipal “Tenente Antonio João Ribeiro” e a Medalha Honorífica Municipal “Eugênio Penzo”, que será conferido por mérito municipal, por contribuições à sociedade ou pela prestação de relevantes serviços ao Município de Antonio João-MS, à sua imagem e bom nome, tanto na região como no Estado.

Art. 2º O Troféu de Honraria Municipal “Tenente Antonio João” destina-se a personalidades a nível Estadual e Federal.

- a) Outorgável a Governadores, Vice-Governadores, Militares, Presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça, à Deputados, Secretários de Estados e outros.

Art. 3º. O troféu, com altura média de 25 a 30 cm (vinte e cinco a trinta centímetros), construído sobre uma base circular contendo uma plaqueta de menção, terá a forma estilizada da figura do “Tenente Antonio João Ribeiro” em comemoração, na cor de ouro ou bronze.

Parágrafo único - O troféu e a base poderão ser confeccionados em metal ou liga metálica, acrílico, vidro ou pedra.

Art. 4º. A Medalha Honorífica Municipal “Eugenio Penzo” destina-se a personalidades a nível Municipal.



- a) Outorgável a entidades comunitárias, que obtiveram destaque em suas atividades, ou para pessoas físicas ou jurídicas, que se destacaram em atividades nos setores artístico, cultural, esportivo, artesanal, profissional, político, religioso, empresarial e/ou educacional, entre outros.

Art-5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 772, de 28 de fevereiro de 2005.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.